SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 15 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO V | Nº 0805

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
RESULTADO DA ABERTURA DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018 – TIPO TÉCNICA E PREÇO

O Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Agreste Alagoano, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS n° 02/2018 que foi aberta a sessão agendada para 11/06/2018 as 15:00 horas, Participaram do certame licitatória as seguintes empresas: DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.443.702/0001-57, representada pelo Sr. Davyd Henrique de Faria Vital e a empresa AGROSIG ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.848.147/0001-50 remetendo a CPL os documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preços via sedex. Após a abertura dos ENVELOPES "1" – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, constatou-se que a empresa AGROSIG ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI EPP não apresentou o demonstrativo contábil com o ILC = 0,88 e EG = 2,26, incompatíveis com o item 7.6.2 do edital, além de não ter apresentado termo de compromisso de execução dos serviços, por todos os componentes da equipe técnica, conforme item 7.7.6 do edital, sendo, portanto declarada INABILITADA. A empresa DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI apesentou todos os documentos de acordo com o exigido no edital, sendo, declarada HABILITADA.
Diante da INABILITAÇÃO da empresa AGROSIG ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI EPP, a Comissão Permanente de Licitação do CONAGRESTE através de sua Presidente abre prazo de recurso de 05 (cinco) dias uteis após a data da publicação deste comunicado para a empresa INABILITADA no certame..
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Elvira Barbosa Lopes, nº 1288, Empresarial Itapuã, sala E, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: consorcio.conagreste@gmail.com

Arapiraca/AL, 12 de junho de 2018.

EDIEL BARBOSA LIMA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello Feitosa
Código Identificador:4C2CC726

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018

Em face do constante nos autos do Chamamento Público nº 001/2018, referente ao Processo nº 8382/2018, HOMOLOGO, o objeto do presente chamamento público. Ato contínuo, ADJUDICO o objeto em favor do seguinte proponente: M. Sena Produções e Assessoria, CNPJ n° 27.849.871/0001-30 – Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Arapiraca (AL), 01 de junho de 2018.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:3D9929A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATANTE/SIGNATÁRIO: Município de Arapiraca / Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude / Rogério Auto Teófilo / Rosângela Benigna de Oliveira Carvalho.
OBJETO: O presente edital tem por objeto a seleção e premiação de 01 proposta de representante de formação de Trio de Pé de Serra Locais para a programação musical do São João de Arapiraca 2018.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DO CONTRATO: 14 de junho de 2018.
DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do Programa de Trabalho 10.10.13.122.1400.1062 – Apoio, Fomento e Valorização da Produção Cultural Local, Elemento de despesa 3390.41.0010 – Contribuições.
CONTRATADO: M. Sena Produções e Assessoria, Contrato nº 8382/2018.

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:086EA4ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 13594/2018.

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONTRATO Nº 13594/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016.2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A **JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO – EPP -** CNPJ/MF Nº 01.771.408/0001-20.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (1).

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A **R$56.465,42** (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTE DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO **10.10.13.122.1400.1062** – ELEMENTO DE DESPESA **3.3.9.0.39.00.00.00.0010.**

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE E JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO - CPF N° 803.072.304-06 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2018

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:435472B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 13595/2018.

CONTRATO Nº 13595/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012.2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO – EPP - CNPJ/MF Nº 01.771.408/0001-20.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (2).

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A **R$** 2.429,95 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.1400.1062 – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.0010.
DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE E JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO - CPF N° 803.072.304-06 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2018

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixao
Código Identificador:6F8E1640

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0155/16/PP05.16/20.05.16-SMF

CONTRATANTE: Município de Atalaia, CNPJ nº 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: **Tributus Serviços em Tecnologia da Informação Ltda Epp**, CNPJ nº 23.593.761/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, ficando modificada a cláusula Sétima, caput, do contrato firmado entre as partes na vigência do mesmo, passando a partir da assinatura deste instrumento a ser aditivado por 12 (doze) meses, com prazo de vigência até 18 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 01.0155/16/PP05.16/20.05.16-SMF, desde que não contrarie o que convencionado no presente termo aditivo.

Atalaia, 18 de maio de 2018.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:01EEB5AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO Nº 028/2018
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Decreto Municipal nº 014/2017, para contratação de serviços de comunicação, através da empresa EDMILSON TEIXEIRA DE LIMA – CNPJ nº 01.060.832/0001-66, no valor global de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. II, do mesmo diploma legal.

ANTÔNIO FONTES CINTRA NETO
Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:A19F2B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2018 – Processo Administrativo nº 028/2018 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: EDMILSON TEIXEIRA DE LIMA (CNPJ nº 01.060.832/0001-66) – Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de comunicação – Valor global: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) – Vigência: 07 (sete) meses.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:B889D081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO Nº 033/2018
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Decreto Municipal nº 014/2017, para aquisição de material hospitalar, através da empresa MED CARMO HOSPITALAR LTDA ME – CNPJ nº 06.149.569/0001-08, no valor global de R$ 3.663,93 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. II, do mesmo diploma legal.

ANTÔNIO FONTES CINTRA NETO
Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:55755949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2018 – Processo Administrativo nº 033/2018 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME (CNPJ nº 06.149.569/0001-08) – Objeto: Aquisição de correlatos – Valor global: R$ 3.663,93 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:8A4F766C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2018

OBJETO: Aquisição de 01 Triturador e 01 Desintegrador agrícolas para tratores destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. DATA, HORA E LOCAL: 27 de junho de 2018, às 11h30min. O edital poderá ser obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Belo Monte, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através dos sites www.belomonte.al.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Belo Monte/AL, 15/06/2018.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:8DCC9FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 13/2018

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos e Móveis destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação de Belo Monte. DATA, HORA E LOCAL: 28 de junho de 2018, às 09h30min. O edital poderá ser obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Belo Monte, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através dos sites www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 15/06/2018.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:0A669D08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 14/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos e Hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Monte. DATA, HORA E LOCAL: 29 de junho de 2018, às 09h30min. O edital poderá ser obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Belo Monte, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através dos sites www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 15/06/2018.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:DAB70851

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SAAE N° 004/2018

O Prefeito do Município de Cajueiro homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 104.750,00 (cento e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2018. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de cloro gasoso para o SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cajueiro, CNPJ: 12.423.810/0001-30. DETENTORA: Sabará Químicos e Ingredientes S.A, CNPJ: 12.884.672/0001-96, com o valor total de R$ 104.750,00 (cento e quatro mil, setecentos e cinquenta reais);Data de Assinatura: 24/04/2018.
Vigência: 12 (doze) meses). Ordenador da despesa: Denis José Silvestre Costa. Foro: Cajueiro/AL. O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Avenida Antônio de Miranda Cabral, nº 150, Centro, Cajueiro/AL.

DENIS JOSÉ SILVESTRE COSTA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Amanda Santos de Oliveira
Código Identificador:834309AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE CORREIÇÃO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO PORTARIA CPCC Nº 007/2018

CONSIDERANDO QUE:
O Decreto 009/2014 criou esta Comissão Permanente de Correição Contratual no âmbito deste Município de Campo Alegre;
A referida base normativa determina que esta Comissão deverá instaurar processo quando instado a tanto por representação das autoridades elencadas em seu art. 6º, desde que verificada a

possibilidade do cometimento de infração contratual por parte de fornecedor deste Município;
A conduta de atraso no fornecimento de bens ou serviços, se comprovada, é considerada infração ao instrumento contratual e, por isso, passível de punição na forma dos instrumentos contratuais e normativos de regência;
A necessidade de observância do devido processo legal com garantia da ampla defesa ao fornecedor antes de aplicada qualquer sanção;

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Nº 007/2018 voltado à verificação de possíveis infrações administrativas cometidas pela empresa **SAUDENUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.351.254/0001-97, com sede na Rua Jangadeiros, nº619, Loja 12, Pajuçara, Maceió – Alagoas, CEP: 57035-000, telefone: (82) 3028-1818 / 99901-7575**, no âmbito da execução de obrigação assumidas em Ata de Registro de Preços com o Município de Campo Alegre com o seguinte objeto:
Inexecução parcial da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 003-PP010/2017 (decorrente do Pregão presencial nº 010/2017), com possível descumprimento da cláusula 3.2, 4 e 5 da referida ARP, notadamente as ordens de fornecimento: nº 3008/2017-005, enviada em 30 de agosto de 2017, respectivamente, cujo atraso pode ter causado prejuízo à prestação de serviços públicos;
A investigação consistirá na análise do efetivo (ou não) descumprimento dos termos do contrato, para permitir à autoridade competente o julgamento com o máximo de informações possíveis, respeitando o devido processo legal e a ampla defesa;
Prazo para conclusão: 180 dias a partir da instauração;

Autue-se e cumpra-se.

Campo Alegre, 14 de maio de 2018.

WILLAMES RODRIGUES SILVA	***ADAILTON JOSE B. D. TENORIO***	***EVANDSON DE MORAES SANTOS***
Membro	Presidente	Membro

Publicado por:
Willames Rodrigues Silva
Código Identificador:1D6A9ECB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa A E L COSTA, com sede na Rua Francisco Araújo, nº 1, Letra B, Poço, Maceió/AL, CEP: 57.025-830, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.524.171/0001-76, no valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), cujo objeto é a prestação dos serviços artísticos da Banda Ana Lôbo, durante o período referente às festividades juninas do Município de Coité do Nóia, que se apresentará no dia 22 de junho de 2018, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, no Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna do Município.

Coité do Nóia – AL, 13 de junho de 2018.

JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:E950923E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa DENIS WILKER PEREIRA ROCHA, com sede na Rua Manoel Antônio de Jesus, nº 226, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.765.182/0001-45, no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), cujo objeto é a prestação dos serviços artísticos das Bandas: Wanessa Ferraz, Borba de Paula e Banda Fascínio, durante o período referente às festividades juninas do Município de Coité do Nóia, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, no Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna do Município.

Coité do Nóia – AL, 14 de junho de 2018.

JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:81C6C53D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL
CONTRATADO: YMPACTUS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 19.258.135/0001-80, com sede na Rua José Neto, nº 378, Santa Esmeralda, CEP nº 57.312030, Arapiraca /AL, representada pelo Sr. Thiago Moreira de Santana, CPF nº 016.301.435-37, vencedora dos LOTES 02 e 04.
OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 29/2017, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 28 de junho de 2019, o Contrato de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
CONTRATADO: IDEAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.750.478/0001-90, Inscrição Estadual nº 242.21862-8, Endereço: Av. Sérgio Luís Pessoa Braga, nº 6262 Qd. 02 Lote 21, Bairro: Antares, CEP 57.048-025 Cidade: Maceió, Estado: Alagoas, Fone: (82) 3328-4365, E-mail: ideal.locacoes@hotmail.com, por intermédio do Senhor Joselito Balbino da Silva, CPF: 163.538.114-20, RG: 392.488 SSP/AL, vencedora do LOTE 03.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 30/2017, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 28 de junho de 2019, o Contrato de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
CONTRATADO: IDEAL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.750.478/0001-90, Inscrição Estadual nº 242.21862-8, Endereço: Av. Sérgio Luís Pessoa Braga, nº 6262 Qd. 02 Lote 21, Bairro: Antares, CEP 57.048-025 Cidade: Maceió, Estado: Alagoas, Fone: (82) 3328-4365, E-mail: ideal.locacoes@hotmail.com, por intermédio do Senhor Joselito Balbino da Silva, CPF: 163.538.114-20, RG: 392.488 SSP/AL, vencedora do LOTE 01.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 44/2017, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 28 de junho de 2019, o Contrato de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.**

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:0A12FEC5

GABINETE PREFEITO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 – IGREJA NOVA/AL

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 04/2018, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, nos termos do Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93 que tem como objeto a contratação da empresa **IBRAPE PESQUISA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.595.124/0001-10, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), contratação de empresa para realização de estudo para detectar os principais problemas e demandas da região urbana e rural do Município de Igreja Nova/AL. À Secretaria de Finanças para providências relativas à execução dos serviços.

Igreja Nova/AL, 14 de junho de 2018.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:0409EA60

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018 – IGREJA NOVA/AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL.
Contratado: **IBRAPE PESQUISA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.595.124/0001-10.Objeto: para realização de estudo para detectar os principais problemas e demandas da região urbana e rural do Município de Igreja Nova/AL Valor da Contratação: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 14/06/2018 a 14/09/2018.
Lei nº 8.666/93

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:4AAA1D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

PROPOSTA VENCEDORA
1) BERNARDI E GUEDES LTDA -EPP. CNPJ: CNPJ 16.986.881/0001-00- Ganhadora dos Itens: 01,03, 07, 12, 13, 14, 15, 16 e 19 , totalizando o valor global de R$ **186.437,80 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)** ;
2) BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA -ME, CNPJ: 14.728.741/0001-06 . Ganhadora dos Itens: 06,08, 11 e 18 , totalizando o valor global de R$ **112. 657,10 (cento e doze mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e dez centavos)**
3) MARKUS AMORIM OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 01.164.999/0001-77- Ganhadora do Item: 04,05 e 10, totalizando o valor global de R$ 61.157,90 (sessenta e um mil, cento e cinqüenta e sete reais e noventa centavos).

IGREJA NOVA/AL, 05 de junho de 2018.

TALITA PALAGANI DO NASCIMENTO GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:3A9ADB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01206/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017-PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL

A Prefeita Municipal de Igreja Nova, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 01206/2018, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NO PNAE, para atender a Secretaria de Educação do Município de Igreja Nova/AL, resolve homologar o referido Pregão e adjudicar os itens para as seguintes empresas:
1) BERNARDI E GUEDES LTDA -EPP. CNPJ: CNPJ 16.986.881/0001-00- Ganhadora dos Itens: 01,03, 07, 12, 13, 14, 15, 16 e 19 , totalizando o valor global de R$ 186.437,80 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) ;
2) BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA -ME, CNPJ: 14.728.741/0001-06 . Ganhadora dos Itens: 06,08, 11 e 18 , totalizando o valor global de R$ 112. 657,10 (cento e doze mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e dez centavos)
3) MARKUS AMORIM OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 01.164.999/0001-77- Ganhadora do Item: 04,05 e 10, totalizando o valor global de R$ 61.157,90 (sessenta e um mil, cento e cinqüenta e sete reais e noventa centavos).

Publique-se e lavre-se o competente Termo de Ata e Contrato.

Igreja Nova, 13 de junho de 2018.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita do Município de Igreja Nova

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:EF181C9D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09

DECRETO N.º 09 de 13 de junho de 2018.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**.**

O **Prefeito do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, previstas no rol do art. 69 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o que dispõe o art. 11 da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador: órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante: órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão não participante: órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP para o registro e a divulgação, por meio de publicação no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal, dos itens a serem licitados.

§ 1ºA divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.

§ 2ºCaberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços (IRP):

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

§ 3ºOs procedimentos constantes dos incisos II e III do § 2ºserão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

§ 4ºPara receber informações a respeito das IRP's disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal, os órgãos e entidades interessadas poderão requisitá-las mediante Ofício, sem prejuízo de eventuais publicações no Diário Oficial.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar sua intenção de registro de preços no site oficial da Prefeitura Municipal e providenciar a publicação em Diário Oficial;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6ºdo art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

§ 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal, e publicada em Diário Oficial, poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI deste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º Caso o órgão gerenciador aceite à inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 6º.

§ 3º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará, ressalvada a hipótese prevista no

§ 2º, pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

CAPÍTULO V
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2oNa licitação para registro de preços é facultado indicar a dotação orçamentária, que somente será obrigatória para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, enº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4ºdo art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no **caput** do art. 12 deste Decreto;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III deste artigo não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.(Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3ºda Lei nº8.666, de 1993;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, sem prejuízo de eventuais publicações em Diário Oficial; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II deste artigo por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 deste Decreto.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso

II deste artigo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II deste artigo será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 deste Decreto.

§ 4º O anexo que trata o inciso II deste artigo consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3ºdo art. 15 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VII
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº8.666, de 1993.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1ºOs fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2ºA ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na

ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º A aquisição ou a contratação que trata o §5º deverá ser informada ao órgão gerenciador no primeiro dia útil subsequente a efetiva contratação ou aquisição.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É permitido aos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Junqueiro a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital, estadual ou federal.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades públicas pertencentes aos demais Entes da Federação a adesão à ata de registro de preços da Prefeitura Municipal de Junqueiro.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no âmbito deste Município, deverá ser executado pelo Órgão requisitante do procedimento licitatório.

Art. 25. Fica facultada à Secretaria Municipal de Administração a expedição de atos normativos complementares, a fim de garantir a efetividade deste Decreto.

Art. 26.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Junqueiro, 13 de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito de Junqueiro

Publicado por:
Jessica Cheyenne Lima Lins
Código Identificador:090EC3E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 020/2018 – registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção de individual - EPI, consagrando-se vencedora a empresa LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.157.094/0001-60, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade. Valor homologado: R$ 106.609,50 (cento e seis mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos).

Lagoa da Canoa/AL, 14 de junho de 2018.

TAINÁ CORREIA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:AA824F42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 05040035
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção de individual - EPI.
O Pregoeiro do Município de Lagoa da Canoa/AL, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o Resultado do Pregão Presencial Nº 20/2018, devidamente homologado pela autoridade competente, RESOLVE, nos termos da legislação vigente, tornar público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO do presente pregão. Vigência: 14/06/2018 a 14/06/2019. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.157.094/0001-60. Valor total da Ata: R$ 106.609,50 (cento e seis mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos). A Ata na íntegra encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, cidade de Lagoa da Canoa/AL.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:98554EA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRAS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA torna público aos interessados a realização da Chamada Pública de Compras Nº 001/2018. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE. Data/Hora: 02 de julho de 2018, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://www.lagoadacanoa.al.gov.br/. Informações através do email: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa, 14 de junho de 2018.

FLÁVIO GERÔNIMO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:2F635E14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP de Nº 021/2018, do tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente e lúdicos. Data/Hora: 03 de julho de 2018, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://www.lagoadacanoa.al.gov.br/. Informações através do email: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa, 14 de junho de 2018.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:0DADD996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP de Nº 022/2018, do tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de utensílios domésticos. Data/Hora: 05 de julho de 2018, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://www.lagoadacanoa.al.gov.br/. Informações através do email: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa, 14 de junho de 2018.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:A2A037EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP de Nº 023/2018, do tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tecidos. Data/Hora: 10 de julho de 2018, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://www.lagoadacanoa.al.gov.br/. Informações através do email: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa, 14 de junho de 2018.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:94A00034

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP de Nº 024/2018, do tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lentes e armações de óculos. Data/Hora: 12 de julho de 2018, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://www.lagoadacanoa.al.gov.br/. Informações através do email: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa, 14 de junho de 2018.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:0EA05C40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N° 00024/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0420004, Dispensa de Licitação nº 04.00024/2018, e **Adjudicar** à **M. ANA FRANÇA - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.692.758/0001-87, cujo objeto é confecção de trajes juninos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, no valor total de R$ 4.320,00 (Quatro mil e trezentos e vinte reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 30 de Abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00024/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.00024/2018
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: M. ANA FRANÇA – ME, CNPJ/MF n.º 07.692.758/0001-87
Objeto: Confecção de Trajes Juninos
Valor R$ 4.320,00 (Quatro mil e trezentos e vinte reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática:
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RODRIGO CESAR ARAÚJO TRINDADE
Secretário Municipal de Cultura

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:E556C9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 00026/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0430009, Dispensa de Licitação nº 04.00026/2018, e **Adjudicar** à **AGILSON QUINTELA ABREU JUNIOR - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.643.356/0001-09, cujo objeto é aquisição de eletrodoméstico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$ 7.230,00 (Sete mil e duzentos e trinta reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 03 de Maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00026/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.00026/2018
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: AGILSON QUINTELA ABREU JUNIOR - ME, CNPJ/MF n.º 18.643.356/0001-09
Objeto: Aquisição de eletrodoméstico
Valor R$ 7.230,00 (Dois mil e duzentos e trinta reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 12.361.0004.4002 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – Fundeb 40%

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

ADRIANA NUNES PAULINO
Secretária Municipal de Educação

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:F8804604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO N° 00025/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0430002, Dispensa de Licitação nº 04.00025/2018, e **Adjudicar** à **MEDEIROS E MACHADO MAGAZINE LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.630.546/0001-45, cujo objeto é aquisição de material e acessório esportivo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, no valor total de R$ 1.875,00 (Um mil e oitocentos e setenta e cinco reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 04 de Maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00025/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.00025/2018
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: MEDEIROS E MACHADO MAGAZINE LTDA, CNPJ/MF n.º 28.630.546/0001-45
Objeto: Aquisição de material e acessório esportivo
Valor R$ 1.875,00 (Um mil e oitocentos e setenta e cinco reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 14.050.27.813.0011.2016
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

RENATO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:7688FEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO N° 00027/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 0502013, Dispensa de Licitação nº 05.00027/2018, e **Adjudicar** à **JOSIVALDO DE MELO LIMA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 623.592.824-68, cujo objeto é a prestação de serviço de restauração das réplicas dos animais pré-históricos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, no valor total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), consoante disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 10 de Maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

EXTRATO DO CONTRATO N° 00027/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.00027/2018
Processo Administrativo:
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: JOSIVALDO DE MELO LIMA, CPF/MF n.º 623.592.824-68
Objeto: Serviço de Restauração das Réplicas dos Animais Pré-Históricos
Valor R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 14.050.23.695.0011.2020 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

RENATO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Maravilha/AL

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:44CEAE8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E DE CONTRATO TP 01/2018

TOMADA DE PREÇOS 01/2018
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE JOSEFA TITARA DO CARMO NO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.
Processo administrativo 002.002.230318/2018
Tomada de preços N° 01/2018
Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório acima mencionado, e considerando o parecer da procuradoria desta casa e demais peças que compõe a Tomada de preços de n° 01/2018, e considerando ainda que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelos representantes legais das licitantes da interposição de recursos, nos termos do art. 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 adjudico e homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa CONTANTE CONSTRUTORA LTDA EPP com o CNPJ sob n° 19.443.620/0001-23 e estabelecida na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 111, letra A, Sala 07, centro, CEP: 57020-680, Maceió/AL, que apresentou proposta no valor Global de R$ 156.268,42 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), e por atender todas as exigências constantes do instrumento convocatório.

Maribondo-AL, 05 de junho de 2018

LEOPOLDO CESAR AMORIM PEDROSA
Prefeito

CONTRATO Nº 28/2018
Tomada de Preços Nº 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.002.230318/2018

Partes Prefeitura Municipal de Maribondo/AL com CNPJ: 12.236.873/0001-87 representando pelo Sr. Leopoldo Cesar Amorim Pedrosa Chefe do poder executivo, e a empresa: CONTANTE CONSTRUTORA LTDA EPP com o CNPJ sob n° 19.443.620/0001-23 e estabelecida na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 111, letra A, Sala 07, centro, CEP: 57020-680, Maceió/AL com valor global de: R$ 156.268,42 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos); DOTAÇÃO: Funcional programática: 10.301.0004.5007 – Construção Ampl. e/ou Reforma de unidades Básicas de Saúde. Elemento de despesa: 449051- Obras e instalações.. PRAZO: 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inc. II da lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo/AL em 31 de junho de 2018

LEOPOLDO CESAR AMORIM PEDROSA
Contratante

ABNER CONSTANTE DE SOUZA FERRAZ FILHO
Contante Construtora LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Werbson dos Santos Silva
Código Identificador:70286F06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo **nº 0412-0019/2018**
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação atração artística, **CIA NEGA FULÔ,** CNPJ: 05.162.686/0001-30 através de sua representante legal a Sr(a). Divaneide Gonçalves de Lima, CPF: 494.148.524-68, no valor de **R$ 45.700,00** (Quarenta e Cinco Mil e Setecentos reais), tendo como apresentação nos dias 28 de Abril de 2018 no tradicional 142 ANOS DO FIM DA ULTIMA CENA DE MORTE NO BRASIL, com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PILAR/AL
EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato Inex. nº 30/2018 Processo Administrativo nº Processo **nº 0412-0019/2018**
– Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: **CIA NEGA FULÔ, CNPJ: 05.162.686/0001-30** através de sua representante legal a Sr(a). Divaneide Gonçalves de Lima, CPF: 494.148.524-68, tendo como apresentação nos dias 28 de Abril de 2018 no tradicional 142 ANOS DO FIM DA ULTIMA CENA DE MORTE NO BRASIL - Valor global: **R$ 45.700,00** (Quarenta e Cinco Mil e Setecentos reais), – Vigência: até 31 de dezembro de 2018

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:8039541F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0425-0052/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 17/2018
Tipo: Menor preço por ITEM.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Veículos destinados a Prefeitura Municipal de Pilar/AL.
Data de realização: 27 de junho de 2018 às 09:15:00h, horário de Brasília.
ID: 724040
Disponibilidade: endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações:equipelicipilar2016@gmail.com

Pilar/AL, 14 de junho de 2018.

ESTEFANIA ALVES
Equipe de Apoio/CPL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:FE34A728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Publica nº 02/2018

A CPL do Município de Pilar, torna público o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 02/2018, tipo Técnica e Preço, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Publicidade e Propaganda, a ser realizada no dia 31 de julho de 2018 as 09h:30 min. O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail: equipelicipilar2016@gmail.com, no horário das 08:00 às 13:00, até o dia que antecede à data do Certame.

Pilar/AL, 14 de junho de 2018.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Presidente/CPL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:C5B0B656

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações resolve: HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL nº. 04/2018, referente ao Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas detentoras: NETWORD – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP, CNPJ: 08.014.310/0001-77 e A V GUIMARÃES E COMPANHIA COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ: 09.200.788/0001-54. Porto de Pedras, em 04/06/2018. Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos, Prefeito.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018. Valor total: R$ 98.660,00 (Noventa e oito mil, seiscentos e sessenta reais). Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador: Município de Porto de Pedras; Fornecedor Registrado: NETWORD – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP, CNPJ: 08.014.310/0001-77. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 04/06/2018 – Signatários: Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos e Jocelin Santa Rita Neto.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018. Valor total: R$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador: Município de Porto de Pedras; Fornecedor Registrado: A V GUIMARÃES E

COMPANHIA COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ: 09.200.788/0001-54. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 04/06/2018 – Signatários: Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos e Ailton Vieira Guimarães.

Publicado por:
Joao Ricardo Barbosa Juliao
Código Identificador:3C91F3EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

COMISÃO PERMANENTE DE LICITACÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO – SRP Nº 14/2018

Aviso de Licitação – Pregão – SRP nº 14/2018
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de limpeza pública e serviços urbanos, visando atender às necessidades do Município de São José da Tapera - AL. Abertura: 27/06/2018 – 8 h. - Tipo: **Menor Preço, representado pelo menor global**. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no prédio sede da Prefeitura de São José da Tapera - AL, situada a Rua do Comércio, nº 209 – Centro – São José da Tapera – AL, no Horário de 8 às 12 horas.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:BFAE64AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 05.2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 417 de 24/11/2017, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 05/2018 SRP, classificando vencedora do certame aempresa: **AUTO ESCAP LTDA – EPP**, domiciliada na RUA EXPEDICIONÁRIOS BRASILEIRO Nº 553, Bairro: Baixa Grande, Arapiraca-AL, CEP: 57307-295, inscrita no CNPJ sob o nº 11.826.103/0001-21, no valor total de: **R$ 6.512.879,00 (seis milhões, quinhentos e doze mil, oitocentos e setenta e nove reais).**
A empresa supracitadaé vencedora da licitação cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de peças, prestação de serviços de mão de obra, troca de filtros e óleos lubrificantes, para fins de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais do Município de Taquarana-AL. CONTRATANTE: Município de Taquarana/AL.

Taquarana – AL, 12 de junho de 2018.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:383FCC1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2018

OBJETO: registro de Preços para eventual aquisição de peças, prestação de serviços de mão de obra, troca de filtros e óleo lubrificantes, para fins de fazer a manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais do Município de Taquarana-AL. **orgão gerenciador**: Município de Taquarana/AL, CNPJ sob nº 12.207.445/0001-26/ SECRETARIA MUN.DE ADM. E FINANÇAS**. orgãoS INTERVENIENTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.876.649/0001-50/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.374.925/0001-70. **Fornecedora REGISTRADA**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2018: EMPRESA AUTO ESCAP LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.826.103/0001-21, com sede na Rua Expedicionário Brasileiro nº 553, Bairro Eldorado, CEP: 57.306-000, Arapiraca - Alagoas, neste ato representada pelo seu representante legal JAILSON VIEIRA LIMA, inscrita no CPF nº 926.913.404-06, residente e domiciliado na Rua Adv. Mario Correia de Macedo, 406 - são luiz, cep: 57.301-412, arapiraca Alagoas, vencedora da licitação para todos os 20 lotes no valor total de R$ 6.512.879,00. DA DATA: 14/06/2018; VIGÊNCIA: 12 meses. Fundamentado na lei n° 10.520/02 e decreto n° 10/2013, 05 de março de 2013. SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA – Prefeito/ **Maria Socorro dos Santos** - SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS **-orgão gerenciador**/ELIZABETE SILVA SANTOS- Secretária Municipal de Saúde/ MARIA LUCIA DOS SANTOS NUNES- Secretária Municipal da Assistência Social- orgãoS INTERVENIENTES/JAILSON VIEIRA LIMA - Fornecedora REGISTRADA.

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:75E7B8C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

CONTRATO Nº 098/2018
CONTRATADA: **CONSTRUTORA ALFA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.020.209/0001-78 – Objeto: Prestação de serviços de engenharia para execução de terraplanagem, drenagem de águas pluviais e pavimentação de ruas do conjunto habitacional Juarez Orestes Gomes de Barros, no Município de Teotônio Vilela. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R$ 727.085,72 (Setecentos e vinte e sete mil e oitenta e cinco reais, e setenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 08 de junho de 2018. Validade de 90 dias a partir de ordem inicial de serviço.
Dotação Orçamentaria: Órgão: 0102 – Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, Unidade Orçamentária: 0112 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Dotação: 15.451.0016.1063 – Projetos De Infra Estrutura Administrativa – AP, Elemento de Despesa: 3390.39.99 - Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; e por recursos provenientes da União Federal através da Proposta do Ministério das Cidades de nº 020518/2017.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 08 de junho de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:D13DD2EF

